



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 334.866,87 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 193/2025

I – RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou à Câmara Municipal de Tangará da Serra o Projeto de Lei que:

- Altera as metas financeiras da **Lei nº 6.544/2024** (Plano Plurianual – PPA) e da **Lei nº 6.619/2024** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);
- Autoriza a **abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 334.866,87 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** na estrutura da **Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.706/2024)**.

O crédito em questão destina-se à **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo uma readequação orçamentária de recurso já previsto na LOA 2025, originado de **emenda parlamentar de bancada**, cuja execução requer ajuste na **natureza da despesa**, em conformidade com as normas contábeis.

II – JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A abertura de Crédito Especial está amparada nos **artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964**, bem como nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, que trata da origem dos recursos mediante **anulação de dotações orçamentárias**.

A readequação tem caráter **estritamente técnico-contábil**, visando garantir a legalidade, a regularidade da execução orçamentária e o cumprimento das finalidades da emenda de bancada originalmente prevista.

Importante destacar que a medida **não implica aumento de despesa pública**, mas sim o correto enquadramento contábil da despesa a ser executada, o que reforça a boa gestão dos recursos públicos e a responsabilidade fiscal do Poder Executivo.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Diante da legalidade da proposição, de sua adequação técnica às normas de finanças públicas e da importância da correta aplicação dos recursos destinados à saúde, a **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 193/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 334.866,87 para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão também manifesta-se favoravelmente ao **regime de URGÊNCIA SIMPLES**, considerando a necessidade de adequação tempestiva para garantir a continuidade dos serviços e investimentos públicos no setor da saúde.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C19-93FC-0F77-42D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 10/06/2025 08:40:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 10/06/2025 08:49:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 10/06/2025 09:11:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6C19-93FC-0F77-42D5>